



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

ERRATA 01 do Edital 002/2019/PPGML/UNIR

Onde se lê:

"4.2.6 As correções das provas escritas serão realizadas somente pelos docentes que oferecem vagas nas respectivas Linhas de pesquisas do programa. As Provas Escritas serão avaliadas, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal."

"4.3.2 Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Os projetos serão avaliadas, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota do projeto será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) será eliminado do processo seletivo."

LEIA-SE:

"4.2.6 As correções das provas escritas serão realizadas somente pelos docentes que oferecem vagas nas respectivas Linhas de pesquisas do programa. As Provas Escritas serão avaliadas, isoladamente, por dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal."

"4.3.2 Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Os projetos serão avaliadas, isoladamente, por dois examinadores, e a nota do projeto será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) será eliminado do processo seletivo."

Atenciosamente,

Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Portaria nº 834/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Coordenador(a)**, em 27/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142568** e o código CRC **A6E62DDD**.